

## **EDITAL Nº 02/2024**

### **Edital para propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função de Vice-Diretor Escolar**

A EE JOSÉ QUIRINO CAVALCANTE, localizada no município de Mirante do Paranapanema, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema, nos termos da Lei Complementar no 1.396, de 22-12-2023 e Resolução Seduc no 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução Seduc 9 de 08-02- 2024 torna pública a abertura de Edital para período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-Diretor Escolar nesta Unidade Escolar.

#### **I -Disposições iniciais:**

- A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

#### **II -Do perfil profissional e dos requisitos para designação:**

a) entregar proposta de trabalho baseada nas políticas públicas e no Público-alvo da Unidade Escolar

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC no 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800(oitocentas horas).
- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” -EFAPE:

d)Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

- f) Cumprir Carga horária de trabalho 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana.
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- i) Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
- j) Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

### **III -Proposta de Trabalho**

A Proposta de Trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Instituição, com foco nos Indicadores do Painel da Escola Total, enfatizando o uso das Plataformas Educacionais para a melhoria dos resultados educacionais.

### **IV -Entrevista**

A entrevista será agendada pela Direção da Unidade Escolar e será realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, podendo ser em conjunto com Supervisor de Ensino/Educacional da Unidade Escolar, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. Deverá ser enviada previamente no e-mail da escola

### **V -Documentos**

A entrega dos documentos para o selecionado a exercer a função de Vice – Diretor Escolar deverão ser condicionados em um único documento, anexado ao formulário no link <https://forms.gle/55ZmqzfezEow7fuT6>.

Os documentos a serem apresentados estão abaixo relacionados:

- a) RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual -2024 (data base 30/06/2024) -fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens deste edital;
- Carta de anuência da Direção da Unidade Escolar sede exercício.
- Currículo Profissional.

#### **IV -Das inscrições**

Entrega da Proposta de Trabalho no período de 29/10/2024 a 01/11/2024 que deverá ser encaminhada em formato pdf. (digitalizada) em um único documento e anexado o formulário de inscrição e para o e-mail institucional da Unidade Escolar:

#### **VII- Das entrevistas:**

Para os docentes inscritos e selecionados, a entrevista ocorrerá na Unidade Escolar nos dias 04/11 a 05/11/2024, em horários previamente agendado com o candidato pelo Diretor Escolar e versará sobre o histórico profissional e a proposta de trabalho para o posto de trabalho objeto de sua inscrição. Modo remoto.

#### **VIII -Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá 08 (oito) horas diárias de trabalho, contabilizando 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a carga horária diária poderá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, contando com 01 (uma) hora de intervalo de almoço e/ou jantar.
- c) É vetada a designação de Vice-Diretor Escolar ao docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009
- d) Os candidatos estarão cientes e de acordo, que após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para a função designada de Vice-Diretor Escolar e de competência do Dirigente Regional de Ensino sua designação.

Mirante do Paranapanema, 29 de outubro de 2024.



*Raimunda Alves da Silva Oliveira*  
**Raimunda Alves da Silva Oliveira**  
Diretor de Escola